

POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
DIVISÃO DE ENSINO

A Marginalização do Menor e Ação Policial

Oficial - Aluno: Lamoniir de Deus Passos

MONOGRAFIA C A O - 88

Goiânia, Go Julho de 1988

LAMONIER DE DEUS PASSOS

A MARGINALIZAÇÃO DO MENOR E AÇÃO POLICIAL

O presente trabalho monográfico foi elaborado por ser prérequisito parcial exigido pela Diretoria de Ensino, para o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Goiás, ano 1988.

GOIÂNIA / 1988

LAMONIER DE DEUS PASSOS

DEDICATORIA

Dedico o presente trabalho ' aos meus filhos: Paulo Lamonier, Ta tiana e Isabela, e a todas as crianças carentes do Brasil, razão da es colha do tema do mesmo.

GOIÂNIA / 1988

I N D I C E

	Pg
01. INTRODUÇÃO	05
02. O MENOR	07
2.1. O Menor Abandonado	07
2.2. O Problema do Menor	09
03. O TRABALHO DO MENOR	11
3.1. Lei e os Fatos	13
3.2. Emprego no Meio Urbano	16
3.3. Escola e Trabalho	17
3.4. Como os Menores Vêm a Situação	24
04. A MARGINALIZAÇÃO SOCIAL DO MENOR	27
4.1. Dimensão Nacional	27
4.1.1. Quantificação do Problema	28
4.1.2. Situação em Relação à Força-de-Trabalho	30
4.1.3. O II PND Reconhece a Situação de Carência	33
4.2. Grupos Sociais Marginalizados	36
4.2.1. Características Comuns	37
4.3. Grupos Sociais Marginalizados-Marginalizantes	38
4.4. A Marginalização do Menor	40
05. CAUSAS DO CRUCIANTE PROBLEMA DO MENOR	41
5.1. Migrações e Marginalização	41
5.2. Urbanização	43
5.3. Industrialização	45
5.4. Sociais	47
5.5. Psicológicas	48
5.6. O Uso de Tóxico	49
5.7. Prostituição	50
5.8. AIDS Invade Funabem	51
06. O CENTRO DE TRIAGEM INTEGRADA (CETI)	52
07. A AÇÃO DA POLICIA MILITAR E DO PODER JUDICIÁRIO	55
7.1. A Omissão da PM	55
7.2. Sistema de Atendimento ao Menor em Goiás	57
7.3. Ação da Polícia militar	58
08. CONCLUSÃO	59
09. BIBLIOGRAFIA	60-61

RESUMO

A marginalização do menor tem prequesitos a partir do seu abandono pelos pais ou responsáveis, trazendo sérios problemas ao menor e a sociedade. Destaca-se também o trabalho do menor para ajuda no sustento da casa, dificultando pelo que dispõe a Lei, onde só a partir dos 14 anos pode o menor começar a trabalhar, só obtendo permissão para tal mediante autorização Judicial, contudo os fatos apontam dificuldades Econômicas prementes, forçando o menor a trabalhar elevando com isto o índice de menores não matriculados nas escolas.

No meio rural os menores acompanham os pais realizando com êstes o serviço agrícola.

Nas áreas urbanas, raramente o menor trabalha com os pais, e os empregadores exigem que apresentem certas características, como contratos escrito ou verbal estabelecendo as condições de trabalho e remuneração, e a escola fica seriamente prejudicada. Apesar de tudo a maioria dos menores veem a situação e sentem-se recompensados em trabalhar e ajudar os pais nas despesas da casa. A marginalização Social do menor tem dimensão Nacional, constatando que a população do Brasil, mais da metade, está na faixa de 0 a 19 anos, onde em relação à Força-de-Trabalho, aparece os jovens de 10 a 19 anos, apresentando um índice de 23,4% de jovens trabalhando. O II Plano Nacional de Desenvolvimento reconhece a situação de carência existente no país, vê-se grupos que antes eram marginalizados ao melhorar sua situação financeira passam a ser marginalizantes, neste íterim aparece o menor marginalizado.

As causas cruciantes do problema do menor são as migraç

ções, a urbanização, o alto índice de Industrialização, os problemas Sociais, Psicológica, o uso de tóxico. Em Goiás o governo cria e instala o Centro de Triagem Integrado, montando o Sistema de Atendimento ao menor, a Polícia Militar desenvolve um policiamento ostensivo extensivo e de recolhimento e encaminhamento dos menores ao CETI.

I N T R O D U Ç Ã O

Em detrimento da existência da violência urbana existente no País, visou a presente monografia relatar de relance, quem realmente dentro do contexto população é a maior vítima de tudo que esta se passando.

Se a população adulta do país vive sufocada pelo alto índice de infração, aterrorizada por não saber qual será o futuro de cada um, imagina-se o que estará se passando com o menor desassistido, vítima precípua do abandono, da ignorância da sociedade, pela indiferença que são tratados. O problema do menor que estio-lam-se e deperecem em silêncio.

O menor oriundo de famílias humildes e marginalizadas, que trabalha prejudicando seus estudos, para ajudar no sustento da casa, ficando difícil para o mesmo a conciliação trabalho com a escola, e que na maioria deles sentem-se gratificados em poder ser útil.

Apontar a marginalização social do menor, que atinge Dimensão Nacional, verificando o mesmo problema em todos Estados da Federação, tendo como princípio o acelerado processo do crescimento Econômico no país, propiciando situação de caráter Social. A estatística através de dados quantificam a situação de marginalização de grupos Sociais existentes no país, e em detrimento desta situação marginalizando em massa o menor.

Procurou-se mostrar as causas cruciantes da marginalização do menor, resultando das migrações internas. A urbanização desordenada, causadas pelo êxodo rural e de cidades do interior, o crescimento industrial programado pelo Governo Federal, com a finalidade de aumentar o produto bruto e a ascensão progressiva da ren

da per-capita da nação. Porém a população em geral não tem acesso' a participação no desenvolvimento do país.

Viu-se os fatores Sociais, Psicológicos, que concorrem para a marginalização do menor levando-o ao da droga e a prostituição.

Deu-se um enfoque a Fundação de Promoção Social, com a criação do Centro de Triagem Integrado (CETI), que tem por objetivo propor uma Política Setorial Interligando com a área Social, garantindo o atendimento integral ao menor e a sua família, a partir de uma visão Global da Situação.

E por fim verificou-se a Ação Policial Militar e o Sistema de Atendimento ao menor em Goiás.

02. O MENOR

2.1. - MENOR ABANDONADO

É o menor desassistido que atingido pelo processo de marginalização social "é uma situação de baixa renda e com pouca ou nenhuma participação no consumo de bens materiais e culturais, de capacidade de trazer a si os serviços de habitação, saúde, educação e lazer. Estão à margem do universo econômico social, não lhes permitindo alcançar, uma posição no contexto social".

Constitui-se "menor problema social", aquele que em virtude do não atendimento de suas necessidades básicas e da ausência de incapacidade dos pais ou responsáveis, encontra-se em situação de abandono total ou é vítima de exploração.

O menor abandonado que pelas circunstâncias é mais conhecido como menor infrator, delinquente, pivet, etc., geralmente vem de uma família com mais de três irmãos, que a mãe trabalhando fora ficava aos cuidados de três irmãos, mais velhos, é semi-analfabeto como 90% de seus colegas, vive nas ruas, apesar de ter nascido numa favela, mas como vivia num pequeno barraco, em promiscuidade com pessoas de diversas idades, resolveu limpar a rua.

O furto e o roubo, são as crimes mais praticados por menores, que depois de cometerem o primeiro, a chance de que ele venha a reincidir, aumentar, sendo mínimas as chances de retorno.

O menor abandonado vêm de famílias que tentam sobreviver com menos de um salário mínimo. Tendo uma faixa de 16 anos e menos de 18 anos, às vésperas da incorporação ao serviço militar não conseguem arranjar emprego.

Nas ruas andam sozinhos ou em bandos e são iguais na

miséria, na fome, nos vícios, são orfãos, e, as vezes de pais vivos. Dormem em qualquer lugar: Praças, gramas, debaixo das marquizes e em diversos locais. Não estudam e crescem como párias analfabetos, alienados e inaproveitáveis em qualquer emprego.

2.2. - O PROBLEMA DO MENOR

O problema do menor tem que ser visto em profundidade. A existência de uma criança abandonada, em qualquer parte do mundo, é a maior demonstração da incapacidade de organização de uma sociedade. É escandaloso, anticristão e desumano o fato da existência de uma criança abandonada.

Os menores, que por sua própria condição de fraqueza e desamparo, estiolam-se e deperecem em silêncio. Não gritam, não clamam, não praguejam, não protestam. Esgarram-se curtem fome men digam, são pastos de perversões e inomináveis, adquirem vícios, corrompem-se preparam-se para a delinquência, candidatam-se como futuros povoadores de manicômicos e cárceres, quando não perecem, prematuramente, minados pelas enfermidades.

Entretanto, como tudo isso se processa pela calada, sem arruídos, essa tragédia que corrói os alicerces da nacionalidade, que destrói grande parte da flor da nossa juventude, que atenta contra os nossos sentimentos de humanidade, passa quase sempre despercebida à grande massa dos bens aquinhoados da fortuna.

É a criança a primeira vítima da miséria e da ingnorancia "Recomendam os técnicos que o que se fizer em favor da infância e da juventude deve estar nos planos de desenvolvimento do País, pois ignorar que elas representam o próprio potencial da nação constitui lamentável falha".

Apesar do desenvolvimento tecnológico que o País tem alcançado, à criança ainda se propicia difícil condição de vida e não se observa nas sociedades em desenvolvimento energia suficiente para superar de pronto essa situação.

O problema do menor, é o resultado de uma estrutura e-

conômica injusta que polariza as riquezas produzidas por milhões' de brasileiros, que, trabalhando de sol a sol nada tem, enquanto uns poucos milhares são donos de todo esforço nacional, completando-se nas orgias do poder e da riqueza.

03. O TRABALHO DO MENOR, NECESSIDADE TRANSFIGURADA EM VIRTUDE

No Brasil, de acordo com as estatísticas oficiais, mais de um quinto dos menores na faixa dos dez aos quatorze anos e a metade dos que tem entre quinze e dezessete anos de idade inserem-se na população Economicamente Ativa. entretanto, o trabalho do menor não se inclui como variável analítica saliente nos estudos sobre problemas educacionais produzidos nos últimos anos. Muito se tem cogitado a respeito da influência da situação sócio-econômica da família sobre o aproveitamento escolar, evasão e repetência. Contudo, o que se tem investigado são suas implicações principalmente via subnutrição e privação cultural, variáveis estas de operacionalização bem mais difícil do que o fato de o aluno, trabalhar ou não.

Por outro lado, se em estudos mais recentes sobre força de trabalho, sobretudo em decorrência das reivindicações do movimento feminista, o trabalho da mulher vem sendo objeto de indagações várias, a mesma atenção não tem sido dada ao trabalho do menor, igualmente passível de subremuneração e exploração.

Contrapondo-se à posição obscura do menor trabalhador, inclusive naquelas áreas de produção científica, avulta nos meios de comunicação de massa a figura do menor delinquente objeto de preocupação e retórica.

Nas noções correntes sobre a delinquência juvenil este problema aparece associado às condições em que vivem as crianças e adolescentes das camadas pobres nas grandes cidades o que, entretanto, leva a indagações sobre aqueles, muito mais numerosos que, vivendo em condições semelhantes, não se tornam delinquentes. Que isto possa acontecer constitui, na verdade, fato intrigante em face dos insistentes apelos ao consumo e à restrita fruição da juventude, aos quais todos, pobres e ricos, estão expostos. Que circunstâncias ou através de que mecanismos o adolescente daque-

las camada lidando de maneira socialmente aceita com as restrições que a pobreza impõe a seus interesses e anseios.

Essa é uma questão teórica inspirada pelo presente trabalho. Tomando como objeto de estudo o menor neste item assume o papel de trabalhador, a intenção é a de explorar e mostrar um dos caminhos que presumivelmente poderão convergir na direção de uma resposta.

Espera-se por outro lado, que os dados aqui apresentados, além de atender de alguma forma a esse interesse, que se insere no âmago mesmo das cogitações da Sociologia, possam constituir um ponto de partida para reflexões acerca de políticas de educação e emprego, neste país, onde mais de um quarto da população tem menos de quinze anos de idade e onde para muitos, como se verá, escola e trabalho se apresentam como opções mutuamente exclusivas.

3.1. - A LEI E OS FATOS

Conforme dispões a legislação em vigor, quatorze é a idade a partir da qual o menor pode começar a trabalhar. Antes disso o trabalho é permitido mediante autorização judicial concedida ao pai ou responsável, porém, desde que tenha o menor completado doze anos. Contudo, dificuldades econômicas prementes, de um lado, e o desejo de obter mão-de-obra barata, de outro, concorrem para produzir a situação pelos dados utilizados no presente trabalho.

Um aspecto complementar do problema revela-se nas estatísticas referentes às escolares. Conforme estabelece a Lei 5692/71, uma escolarização básica de oito anos deve ser oferecida a todas as crianças, sendo, conseqüentemente, o período dos sete aos quatorze anos a fase da vida dedicada à escola. Entretanto, a taxa de escolarização nesta faixa etária, que aumentou de 51,9% em 1960 para 67,2% em 1970, permaneceu em torno deste nível (67,7%) na década, conforme indica o censo de 1980. Isso significa que nesse ano cerca de sete milhões de menores em idade escolar encontravam-se fora da escola em nosso país.

A extensão do fenômeno indica por esses dados é apontada também por Pastore em estudo sobre "Mudança Social e pobreza no Brasil" (1982). Utilizando também tabulações especiais, porém, neste caso, de dados dos censos demográficos de 1970 e 1980, Pastore mostra o crescimento do emprego de menores na década de setenta focalizando especialmente famílias de baixa renda em 1970, em 13,8% destas famílias encontravam-se menores que trabalhavam (entre dez e dezessete anos); em 1980, a população havia aumentado para 23,4%. Essas taxas podem à primeira vista parecer pequenas em se tratando de famílias pobres, mas deve-se lembrar que foram calculadas sobre o total das famílias dessa categoria e não apenas

sobre a parcela das que têm filhos a partir de uma idade mínima compatível com algum tipo de trabalho. Conforme nota o autor, nem mesmo recorrendo ao trabalho de filhos menores essas famílias conseguem ultrapassar a linha da extrema pobreza, pois sobrevivem com receita irrisória um quarto ou menos de um salário mínimo per capita. Tal constatação pode causar repulsa mas não causa estranheza pois, como se verá, os menores ganham menos do que os adultos.

Por outro lado, à análise realizada por Pastore mostra que as famílias ligadas, pela ocupação do chefe, ao setor primário não as que mais utilizam o trabalho de criança e adolescentes.

Dado sobre a incidência diferencial do emprego de menores também numa pesquisa sobre padrões de vida, realizada pelo departamento Intersindical de estudos socio-econômicos na Região da grande São Paulo, em 1981, evidenciando-se que a participação de menores na PEA aumenta à medida que se passa da zona central da Capital para a periferia da cidade, e da periferia para os demais municípios que compõe a Região. (Barelli e Andrauss, 1982).

Conforme indicam os dados da PNAD (Pesquisa Nacional por amostra de domicílios). Referentes a 1977, aquela região apresenta uma proporção de menores trabalhadores mais baixa do que a verificada no interior do estado cuja taxa, entretanto, é menos elevada do que a dos Estados do Nordeste.

Verifica-se assim um gradiente na proporção de menores que trabalham, a partir da zona central da Cidade de São Paulo. Como porém, os dados são muito agregados, não se pode estimar à atuação diferencial dos fatores que mais provavelmente concorrem para isso a incidência da pobreza e a parte que as atividades

agricolas (as que mais absorvem menores) representam no conjunto ' de economia de cada uma das áreas que compõem esse continente.

E qualquer das regiões, a taxa de participação na PEA, resulta dos somatório de duas parcelas, a dos menores que trabalham e estudam e as do que apenas trabalham. Estes últimos são mais numerosos que aqueles que continuam na escola.

Embora com provável margem de erro para menos, as estatísticas permitem avaliar a extensão do trabalho do menor no País como num todo e sua incidência diferencial em várias regiões e camadas da população, bem como informam em que medida trabalho e escola se combinam ou mutuamente se excluem na rotina diária das crianças e adolescentes brasileiro. Nada dizem, porém, sobre as condições em que os menores trabalham e o modo como encaram situação.

Na verdade, estas questões que dificilmente poderiam ' ser esclarecidas mediante a utilização de dados secundários, referentes a grandes agregados. Contudo elas são importantes, momentaneamente quando se pretende passar da descrição e análise para o plano ' da reflexão acerca de políticas de educação e emprego.

A pesquisa relata a seguir representa uma tentativa de investigar alguns aspectos de tais questões focalizando, em âmbito restrito, o que se passa com menores que compõem as estatísticas de emprego.

3.2. - EMPREGO NO MEIO URBANO

Entre as famílias residentes em áreas rurais as crianças começam a trabalhar auxiliando os pais nas tarefas agrícolas, e a transição da casa para o trabalho se faz naturalmente, sem o problema de encontrar um emprego ou preparar-se para uma profissão. Dependendo do tipo de exploração agrícola, os empregadores em certos casos preferem controlar famílias com menores, pois estes podem mais facilmente ser omitidos nas folhas de pagamentos, não acarretando, assim os ônus decorrentes da legislação trabalhista. O trabalho ao lado do adulto faz parte da rotina diária da família ao mesmo tempo constitui o início de um tipo de vida produtiva que só se alterara em caso de migração para a cidade.

Nas áreas urbanas, em nossos dias, muito mais raramente pode o menor trabalhador num negócio com o pai ou em outra atividade exercida pela família. Os empregos são alocados a indivíduos e dos candidatos em geral se exige que apresentem certas características. Na maioria dos casos, alguma espécie de contrato, escrito ou verbal, estabelece as condições de trabalho e a remuneração. Por outro lado, incompatibilidades que acaso ocorram entre o período escolar e as horas de trabalho serão mais sérias nos centros urbanos do que nas áreas rurais, pois nestas, mesmo quando existe escola, a necessidade de escolarização não é sentida tão fortemente como na cidade.

Noções como essas, relativas a problemas presumivelmente encontrados nos centros urbanos por menores que precisam trabalhar, inspiraram uma pesquisa exploratória que se realizou no segundo semestre de 1981. Os dados derivados desse estudo referem-se a menores que puderam ser entrevistados a partir de contatos feitos em algumas escolas noturnas e variados locais de trabalho. Obviamente uma amostra assim constituída não pode ser considerada,

representativa da população dos menores que trabalham. A amostra' poderia ser maior, porém não se poderia utilizar um plano probabi-
lístico baseado em registros oficiais sobre emprego, pois tal ba-
se seria inadequada em face do escopo do estudo, que deveria a-
branger não apenas menores regularmente empregados em setores mo-
dernos da economia mas também trabalhadores encontrados no chama-
do mercado informal. A alternativa para um esquema probabilístico
seria uma amostra a partir do levantamento domiciliar, o que, en-
tretanto, por razões de ordem prática, estava fora de cogitação.

Na verdade, o fato de não se ter uma amostra represen-
tativa não compromete o objetivo da pesquisa, que era alcançar '
cerca compreensão das condições que cercam o trabalho do menor
e da maneira como este vê sua situação, sem pretensão do menor e
da maneira como este vê sua situação, sem pretensão, sem preten-
são a generalizações. Assim, ao usar, na apresentação dos dado,
certas estatísticas, o que se pretende apenas e tornar mais preci-
sas certas observações referentes à amostra.

Foram entrevistados 71 menores do sexo masculino e 25
do feminino, entre os 9 e os 19 anos de idade, que se encontravam
em variados tipos de trabalho, de vendedores de rua e empregadas'
domésticas a funcionários de escritórios e aprendizes do SENAI co-
locados em fabricas. A gama abrange dezesseis diferentes títulos,
ocupacionais. Menos de 5% dos menores trabalhavam como autônomos,
ou seja, remuneravam-se retendo para si pequena parte do dinheiro
proveniente da venda de mercadorias fornecidas por terceiros. '
Portanto, a grande maioria era constituída de assalariados. entre
estes, porém, quase dois terços não tinham registro em carteira .
Há de se notar que, dentre os que assim se encontravam em situação
empregaticia irregular, apenas um quinto trabalhava para um paren-
te ou em negócios da família, a maior proporção sendo constituída
portanto, de menores subordinados a adultos com os quais não ti-
nham laços de parentesco. Empregados não registrados foram encon-

trados até numa grande firma um suntuoso super-mercado localizado em bairro de classe media-alta, o caso mais surpreendente, porém, foi o de um offio-boy, que há três anos trabalhava sem registro ' num escritório de advocacia.

Como se sabe, não registrando o empregado, o emprega-
dor não só deixa de pagar encargos sociais como também pode dis-
pensá-lo a qualquer momento, inclusive quando este é convocado pa-
ra o serviço militar.

O registro em carteira é valorizado não só porque cre-
dencia o trabalhador para atendimento médico e até certo ponto '
lhe assegura uma situação menos instável, como também funciona co-
mo "passaporte" para ser exibido quando por alguma razão, ou mes-
mo sem razão, o individuo é abordado pela polícia. Os menores en-
trevistados atribuíam por isso grande importância à carteira de
trabalho - uma forma de fazer valer o direito de se movimentarem'
na cidade grande, "sem carteira, os home (policiais) pega", afir-
mou um deles.

Pressionado pela necessidade de ganhar dinheiro, o me-
nor pode aceitar um emprego sem registro e, curiosamente, até mes-
mo ver certa vantagem nessa situação quando é levado, como se
constatou, á acreditar que o empregador dessa maneira poderia pa-
gar-lhe mais, sem a garantia minima representada pelo registro po-
de ser despedido segundo a conveniência do empregador ou, nada
tendo assim a perder, pode espontaneamente, deixar o empregado '
quando outro, aparentemente mais atraente aparecer. Consequente-
mente, a mobilidade e a regra entre os menores trabalhadores, co-
mo indicam os dados sobre o numero de empregos anteriores e tempo
de permanência no atual. Se disso às vezes decorre uma experiên-
cia de trabalho diversificada, de outro lado, porém, tem o incon-
veniente de impedir a continuação de uma atividade com certa pers-
pectiva de carreira.

Na verdade, porém, os tipos de trabalho aos quais os menores mais comumente têm acesso não oferecem muita oportunidade para a aquisição de competência especializada. Não se aprende muito quando se passa o dia inteiro fazendo pacotes em Supermercados ou toda a manhã carregando compras na feira; ou então vendendo sorvete ou bugigangas, seja na rua ou atrás de um balcão no bar ou vendinha do bairro. Nem mesmo como office-boy, pois neste caso "a gente só anda e fala com as pessoas". Trabalhar como aprendiz em fábrica aparentemente não coloca o menor em situação mais favorável, pelo que se infere das queixas sobre o caráter rotineiro das tarefas que lhe são atribuídas - aquém da capacidade de que julgam possuir, segundo alguns deles.

3.3. - ESCOLA E TRABALHO

Em geral, conforme indicam as entrevistas, os menores, têm consciência do carter limitado das oportunidades de aprendizagem na situação de trabalho em que se encontram e não vêem possibilidade de progredir no emprego que têm. "Só estudando, sem estudo a gente não consegue um emprego melhor".

Porém, nas verbalizações dos entrevistados, não aparecem referências à importância que teria o que se aprende na escola para a obtenção de um bom emprego. Alguns apenas, cerca de um quinto da amostra, incluindo-se nestas proporção os aprendizes matriculados em cursos de SENAI, disso de certa forma se aproximaram expressando o desejo de, no futuro, fazer um curso profissionalizante em nível de segundo grau.

As razões para justificar diferenças de salário, ou vantagens outras associadas ao exercício profissional, veiculadas no ambiente de trabalho reforçam a crença de que a extensão da escolaridade é importante para a obtenção de um bom emprego. Isso pode ser percebido tanto entre os que estava ainda estudando quando entre aqueles que, depois de terem estado na escola durante um ou mais anos, não mais a frequentavam. (Todos já haviam passado pela escola).

A necessidade de trabalhar foi, invariavelmente, o motivo alegado para a interrupção dos estudos. Porém a intenção de voltar a estudar assim que aparecesse outro emprego, um emprego que isso permitisse, foi expressa por todos os que na época não estavam frequentando a escola.

Como já se mencionou, de acordo com a lei de ensino em vigor, a escolaridade básica deve ser, para todos, de oito anos,.

Sem repetência ou interrupção, o aluno, entretanto na escola na idade certa, nela deveria permanecer até os 14 ou 15 anos aproximadamente. Entre os vinte menores de quatorze anos entrevistados, seis não frequentavam a escola. Entre os que frequentavam, incluindo-se neste grupo também os mais velhos, a grande maioria (94%) estava atrasada na escolaridade, mais de uma reprovação sendo registrada para dois terços do grupo. Na maioria dos casos, o menor já havia sido reprovado mesmo antes de começar a trabalhar.

Um pouco mais da metade dos que estavam matriculados frequentavam o período noturno. Estes em geral trabalhavam mais de seis horas diárias. Os que tinham uma jornada mais curta iam à escola de manhã ou a tarde. Como se sabe, na rede pública o dia escolar é oficialmente de quatro horas. Com exceção de dez menores que frequentavam uma escola particular de 2º grau, noturno todos os demais encontravam-se no sistema público. Mesmo para os que trabalham seis horas ou menos a rotina diária é pesada, pois o percurso da casa ou escola para o trabalho pode significar em certos casos uma ou mais horas em transporte coletivo super-lotado.

Embora a intenção de continuar os estudos tivesse sido manifestada pela maioria dos menores, um quinto não indicou até que nível gostariam de prosseguir. Dentre os que o fizeram, a quinta parte mencionou o curso superior, e destes nem todos indicaram o tipo desejado.

As noções acerca da importância da escolaridade como canal de ascensão social, embora vaga quando à extensão e modalidade dos estudos pretendidos são suficientemente difundidas e fortes para levar os menores, mesmo aqueles efeitos aos estudos, a suportar uma pesada rotina de vida e a se privarem de gastos com roupas, calçados e guloseimas, a fim de comprar material escolar, e atender a outras despesas necessárias à frequência à escola.

Ao mesmo tempo, pelo que se pode deduzir de certas entrevistas, outro fator parece concorrer para levá-los a permanecer na escola. Alguns menores, mormente entre os que passavam longas horas trabalhando sob estrita supervisão, expressaram certo sentimento de satisfação por poderem, no ambiente escolar, conversar mais livremente com colegas e gozar de uma atmosfera menos opressiva, aliviando-se então das tensões sentidas no trabalho.

Alguns declararam que a idéia de começar a trabalhar surgira como um recurso para fazer face a gastos com compras de material escolar, sapatos e roupas, necessários à continuação dos estudos. De fato, isso aparece mais diretamente nas informações a respeito da destinação atual dos ganhos. Alguns retêm parte do que recebem para comprar roupas e artigos de uso pessoal bem como doces e pequenas coisas que lhes interessam; outros entregam tudo à mãe que incorpora esse dinheiro ao orçamento da família e vai atendendo às necessidades pessoais do menor na medida das possibilidades. Menos de um quinto apenas declarou poder gastar livremente o dinheiro comprando revistas de história em quadrinhos, indo ao cinema, shows, etc.

Não se dispõe de informação sistemática sobre a renda da família, mas os dados sobre o emprego da remuneração obtida pelos menores, bem como sobre a ocupação do chefe da família, indicam que a contribuição advinha dos ganhos da criança ou adolescentes é essencial para a sobrevivência ou, pelo menos, para a manutenção de um padrão mínimo, tal como exigido pela vida num centro urbano. Em sua grande maioria (95%) os chefes de família trabalham em atividades manuais e, destes, cerca da metade são trabalhadores não qualificados.

Em mais de dois terços da amostra total, a unidade residencial inclui o pai do menor entrevistado. A unidade mais frequente é composta de pai, mãe e irmãos, mais velhos e/ou mais no-

vos do que o sujeito. assim, o trabalho precoce não necessáriamente da desagregação familiar ou do fato de o menor provir de uma família incompleta. O que explica a entrada da criança ou adolescente no mercado de trabalho, na maioria dos casos, são, antes, as dificuldades financeiras decorrentes dos baixos rendimentos auferidos pelos adultos.

Entretanto, os salários recebidos pelos menores por um mesmo número de horas, são em geral mais baixos do que os pagos aos adultos. Contrariando a legislação trabalhista, isso contudo prevalece e é acobertado dizendo-se de registrar o menor.

3.4. - COMO OS MENORES VÊEM A SUA SITUAÇÃO

Lamentável como é, de certo ponto de vista, a situação não é invariavelmente percebida dessa forma pelos menores. Em geral, eles se sentem bem pelo fato de poderem ajudar os pais, seja dando-lhes dinheiro para as despesas comuns, seja aliviando-os de gastos com roupas, sapatos e outros objetos de uso pessoal que eles próprios adquirem. "Eu já comprei uma camisa e um par de sapato". "A gente tem obrigação de ajudar os pais". "Meu pai sempre, me diz que ele começou a trabalhar quando era menino, muito pequeno, e eu achei que já estava na idade de procurar um serviço". São algumas das várias manifestações a respeito registradas.

A expectativa nas camadas baixas é a de que o menino comece a trabalhar aos 13-14 anos ou menos até mais cedo. De fato 66% dos menores do sexo masculino incluídos na amostra começaram a trabalhar antes dos 14 anos. Em relação às meninas, o seu dever é ajudar nos serviços domésticos e cuidar dos irmãos menores. Trabalhando como diarista em casa de família, uma adulta pode ganhar muito mais do que o salário que seria pago a uma menina em qualquer tipo de emprego. Três meninas que se defendiam como trabalhadoras e por isso foram incluídas na amostra eram pagas pelas mães para realizar aquelas tarefas nos dias de semana, quando estas se ausentavam de casa para trabalhar.

Assumindo a obrigação de ajudar os pais, os menores se sentem com direito de gozar de certos privilégios negados às crianças. O próprio fato de sair para trabalhar, muitas vezes além dos limites do bairro, os torna mais livres, menos sujeitos à supervisão da família.

Acredita-se em geral, que ocupando-se no trânsito em vez de vagar pelas ruas, cujos perigos são amplamente divulgados pela televisão, as crianças e os adolescentes ficam mais protegidos. De acordo com o depoimento de alguns entrevistados, teriam e

les começado a trabalhar em decorrência do estímulo dos pais, que se preocupavam em afastá-los de más companhias e evitar que se tornassem viciados em entorpecentes ou passassem a participar de bandos delinquentes. Por esse motivo ou também, se não principalmente, pelas dificuldades financeiras da família, o fato é que na maioria das entrevistas, o pai, a mãe ou um parente é mencionado como tendo parte ativa na procura e obtenção de um emprego.

Trabalho, trazer dinheiro para casa, dá ao menor certo Status no seio da família, com o que ele se sente mais seguro para reagir quando submetido a tratamento disciplinar mais severo." Eles (os pais) me batem do mesmo jeito, mas agora eu xingo eles", (menino de 11 anos). Por outro lado, conforme se depreende de algumas entrevistas com menores do sexo masculino, trabalhando eles se sentem mais importantes perante seus pares-vizinhos ou colega de escola.

Os que frequentam as aulas no período noturno queixam-se de que ficam muito cansados pelo fato de precisarem se levantar às seis horas da manhã, ou mesmo antes, e só poderem se deitar à meia-noite. Por outro lado, alguns se queixam da prepotência dos chefes ou mesmo de colegas adultos que procuram explorar, seu trabalho, como acontece com os office-boy, que acabam fazendo serviços de interesse pessoal das secretárias, fato do qual se ressentem.

Contudo, da amostra total, apenas dois disseram que gostariam de deixar de trabalhar, e isto a fim de poder dedicar, mais tempo aos estudos. Por outro lado, nem todos estavam satisfeitos com o seu trabalho e o desejo de conseguir outro melhor pago, mais estável menos rotineiro ou menos cansativo aparece em muitas entrevistas. Nos casos em que um tipo particular de emprego é indicado, as preferências recaem em "emprego de escritório".

E de se notar, porém, que no grupo alguns manifestaram certa amargura ou revolta pelo fato de precisar trabalhar. Ao contrário, pelo que se pode apreender através do discursos e da disposição dos entrevistados, o sentimento é o de auto-realização de certo orgulho mesmo pelo fato de trabalhar.

Efeito de socialização ou ideologização - conforme se prefere - o que se vê, assim, é a necessidade transfigurada em virtude.

04. A MARGINALIZAÇÃO SOCIAL DO MENOR

4.1. - DIMENSÃO NACIONAL

O acelerado processo de crescimento econômico atualmente tem condicionado no país, situações peculiares de caráter social. Mesmo ocorrendo diferenças apresentadas em cada região, os aspectos socio-econômicos do problema da marginalização, que tipificam a situação de mudança em que vive o país, condicionamentos' gerais são criados a serem observados para o equacionamento dos programas de assistência à família e ao menor, em todas as Unidades federativas.

Objetivos imediatos são atingidos pelo crescimento econômico. Porém o gênero de vida das comunidades regionais continua defasado em relação ao "nível de vida" provocado pelo processo de mudança instalado.

4.1.1. QUANTIFICAÇÃO DO PROBLEMA

"Dados censitários permitem quantificar a situação de marginalização de grupos sociais existentes no interior da comunidade nacional".

"A população do Brasil, estimada para 1975 pela FIBGE/CBED-(1972), é de 108.524.900 habitantes, dos quais 65.311.700 (60,18%) residem em áreas urbanas".

"Em termos etários, o Censo de 1970 apresentava uma população de 28.330.200 habitantes situada na faixa de 0 a 9 anos, correspondente a 30,37% do total de 93.292.100 habitantes. A faixa de 10 a 19 anos acumulava uma população de 21.048.000 habitantes, ou seja, 22,56% daquele total. Portanto, mais da metade da população brasileira (52,93%) estava na faixa de 0 a 19 anos".

"O nível de escolaridade dos menores acima de 10 anos, (faixa etária estabelecida pelo Censo como limite para conclusão do antigo curso primário) é baixo - 27% da população do Brasil de 10 a 19 anos, não sabe ler e escrever; em dez Estados, esse percentual está acima de 40%; três Unidades da Federação têm um índice de analfabetos abaixo de 10%".

"A Divisão de Estudos do Mercado de Trabalho, do Departamento Nacional de Mão-de-Obra do então Ministério do Trabalho e Previdência Social, previa, para 1970, uma população total de 96.080.000 habitantes, da qual 32.107.000 (33,4%) constituíam a população economicamente ativa.. Esta incluía 580.255 dos 21.048.000, menores de 10 a 19 anos (ou seja, 27,56%), mobilizados no mercado de trabalho e regidos pela CLT."

"Por sua vez dados de 1973, colhidos pela pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (FIBGE), permitem configurar, mais detalhadamente, as tendências de participação da população bra

sileira na produção e no consumo de bens e serviços. Examinemos, 'três aspectos dessa participação - com respeito a força-de-trabalho, à renda e regiões metropolitanas".

4.1.2.- SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FORÇA-DE-TRABALHO

"Dos 69.054.000 habitantes 10 anos a mais, 37.750.000, (54%) estão mobilizados na Força-de-Trabalho. Esse total representa o "conjunto das pessoas ocupadas" e das "desocupadas", isto é, aquelas que "não estavam trabalhando na semana de referência e não tinham emprego ou negócio do qual se encontravam temporariamente ausente, mas haviam tomado, nos últimos dois meses, alguma providência para conseguir trabalho".

"Desse conjunto, 22.233.000 pessoas concentram-se em áreas urbanas e 15.517.000 em áreas rurais".

"As pessoas fora da Força-de-Trabalho, ou seja, aquelas que durante a semana de referência, não estavam ocupadas e não podiam ser consideradas desocupadas por não estarem procurando emprego", perfazem um total de 31.304.000 (45,3%), do qual 22.253.000 pessoas residem em áreas urbanas e 9.050.000 em áreas rurais".

"Observe-se que é na cidade que se concentra o maior, contingente de população fora da Força-de-Trabalho, pois, enquanto que no campo o percentual é da ordem de 36,8%, na cidade eleva-se a 50%".

"Da população jovem, constituída de 23.212.000 menores de 10 a 19 anos, 2.876.000 de 10 a 14 e 6.156.000 de 15 a 19 estão engajados na Força-do-Trabalho. Isto representa, respectivamente, 23,2% e 57,0% das populações inseridas nos dois grupos etários".

"Considerando ainda a população de 10 a 19 anos, agora enfocada do ponto-de-vista de sua situação de residência, ob-

serva-se que 14.242.000 menores moram em áreas urbanas e 8.970.000 em áreas rurais. Nas cidades, apenas 4.198.000 (29,5%) menores estão mobilizados na Força-de-Trabalho, enquanto que nas áreas rurais o índice eleva-se a 53,9%, ou seja 4.835.000 menores".

"O fenômeno traz conotações diferentes se observado, distintamente, em relação às faixas etárias de 10 a 14 anos e de 15 a 19 anos. Com efeito, dos 7.234.000 menores de 10 a 14 anos, residentes nas cidades, apenas 840.000 (11,3%) estão na Força-de-Trabalho; no campo, encontram-se na mesma situação 2.037.000 (40,9%) de uma população de 4.982.000 "menores".

"A relação diferencia-se na faixa de 15 a 19 anos. Pois dos 6.808.000 menores residentes nas cidades. 3.358.000 (29,3%) estão na Força-de-Trabalho; de uma população de 3.988.000 residentes no campo, 2.798.000 menores (70,2%) encontram-se em idêntica situação".

"Quando à população ocupada, 14.998.000 pessoas (40,8%) de um total de 36.782.000, desenvolvem atividades agrícolas, e 21.784.000 (59,2%) atividades não agrícolas".

"Analisando-se essa situação em termos de grupos etários, constata-se, em uma população de 2.779.000 menores na faixa de 10 a 19 anos, 2.052.000 (73,8%) em atividades agrícolas e 727.000 (26,2%) em atividades não agrícolas".

"O índice apresenta-se de forma decrescente na faixa de 15 a 19 anos, pois, de um total de 5.810.000 menores, 2.739.000 (47,1%) exercem atividades agrícolas e 3.071.000 (52,9%) atividades não agrícolas".

"Acima dos 20 anos, o percentual de pessoas ocupadas em atividades agrícola reduz-se a 36,2%, ou seja, apenas 10.207.000 pessoas, de um total de 28.193.000".

"Dentre as 31.304.000 pessoas fora da Força-de-Trabalho, 14.178.000 são menores de 10 a 19 anos: 10.043.000 residente em áreas urbanas, e 4.135.000 em áreas rurais".

"Em relação à situação ocupacional, observa-se que, na faixa de 10 a 14 anos, os menores, residentes tanto em cidades como no campo, em grande maioria, frequentam escola, ou seja, em uma população urbana de 6.593.000, 5.086.000 (77,2%) estudam, e em uma população rural de 2.945.000, 1.797.000 (61,6%) menores estão na escola".

"A situação apresenta-se de forma diferente, quando analisada a faixa de 15 a 19 anos. Na cidade, em um total de 3.450.000 menores, encontram-se 1.995.000 (57,8%) frequentando escolas, enquanto que no campo, em uma população de 1.190.000 menores, apenas 321.000 (27%) estudam".

4.1.3.- O II PLANO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, RECONHECE A
SITUAÇÃO DE CARÊNCIA

"Relacionando os dados relativos à distribuição das famílias e dos menores de 0 a 18 anos, residentes nas Regiões Metropolitanas, pode-se afirmar que pelo menos a terça parte das famílias (1.477.000 das 5.298.000 famílias) e de seus menores (3.249.000) contam com uma renda de até 1,5 salário regional. O que isso representa em carência, em termos de alimentação, saúde e escolaridade, é fácil de entrever. Sem contar os desajustes familiares que, comumente, acompanham situação de tal ordem.

Revelando-se eventuais imprecisões que tais dados, resultes de fontes diversas de pesquisas possam apresentar, constata-se, ainda assim, que há nítida e acentuada tendência para demonstrar a precariedade da participação de grande parte de nossa população nos bens disponíveis na comunidade nacional. Por conseguinte, a primeira observação que se impõe sublinhar, ao cotejarmos todos esses indicadores, a partir de uma macrovisão sociológica da realidade nacional é que a de que, em um país onde a terça parte das famílias recebe menos de 5 salários mínimo ao mês, e onde quase dois terços dos habitantes economicamente ativos recebem um salário-mínimo por mês, o processo de marginalização que atinge crianças e adolescentes deixa de ser exceção, como acontece nos países desenvolvidos, para ser regra geral, entendendo-se esse processo de marginalização como que uma renda mensal de um salário-mínimo é incapaz de suprir, mormente em face da crescente metropolitanização de nossa população".

"O fenômeno é reconhecido pelo governo Federal. O II Plano Nacional de Desenvolvimento declara, expressamente que:

"Na altura de 1980, o Brasil já estará com uma popula

ção urbana na ordem de 78 milhões, correspondente a cerca de 2/3, do total da população nacional. Ao longo da década, o País estará se caracterizando, cada vez mais, como uma sociedade predominantemente urbana, em processo acelerado de metropolitanização. E o desenvolvimento urbano passa a ter interação cada dia mais profunda, com a própria estratégia nacional de desenvolvimento urbano passa a ter interação cada dia mais profunda com a própria estratégia nacional de desenvolvimento".

"É conhecido o desequilíbrio, que se tem agravado, no processo de urbanização do País. Observe-se, de um lado, o processo de metropolitanização prematura, com a proliferação de grandes aglomerados urbanos, que continuam crescendo a taxas aceleradas, e de outro lado, a excessiva pulverização de pequenas cidades, sem um número adequado de cidades médias que dê razoável equilíbrio ao conjunto".

Daí o mesmo II PND, ao tratar da estratégia de desenvolvimento social - expressão que, pela primeira vez, e auspiciosamente, surge nos documentos oficiais - frisar que:

"Na opção realizada, o Governo não aceita a colocação' de esperar que o crescimento econômico, por si resolva o problema, da distribuição de renda, ou seja, a teoria de "esperar o bolo crescer".

"A verdade é que, de um lado, o crescimento pode não resolver o problema da adequada distribuição de renda, se deixado à simples evolução dos fatores do mercado. E, de outro lado, a solução através do crescimento apenas, pode demorar muito mais do que a consciência social admite, em termos de necessidade de melhorar rapidamente o nível de bem-estar de amplas camadas da população".

4.2 - GRUPOS SOCIAIS MARGINALIZADOS

"Esses dados - reprimem-se-evidenciam a presença de disfunções instaladas na sociedade e que atingem grande parcela da comunidade nacional. Os grupos sociais que constituem essa parcela, encontram-se à margem do universo econômico-social. Portanto, os recursos financeiros, educacionais e culturais de que dispõem não lhes permitem alcançar uma posição no contexto social. Nessas circunstâncias tornam-se incapazes de valer-se dos bens e dos serviços básicos de infra-estrutura porque não contam com suficiente 'força política junto à administração pública'".

"Assim, é possível rotular essa camada da população como marginalizada ou em processo de marginalização, entendendo-se 'marginalização social como uma situação de baixa renda, de pouca participação no consumo de bens materiais e culturais, de incapacidade de trazer a si os serviços de habitação, saúde, educação e lazer'".

"Para fins de compreensão do fenômeno, a marginalização dos grupos sociais pode ser visualizada sob dois aspectos: características comuns e característica específica".

4.2.1. - CARACTERÍSTICAS COMUNS

"A característica comum da marginalidade desses grupos sociais é a sua distância (menor ou maior) do universo econômico.' Distância que pode ser aferida através de variáveis como:"

- a) Exiguidade do mercado de trabalho;
- b) Alto índice de desemprego;
- c) Subemprego;
- d) Número elevado de empregos na área de serviços, etc

"Esses fatores determinam, de um lado, o fluxo migratório do campo para as cidades, e, de outro, a formação localizada ' de grupos marginalizados em áreas físicas impróprias, onde acumulam situações cada vez mais drásticas de desintegração social!"

- a) Situação de pobreza;
- b) Quãbra de valores e padrões de comportamento cultural;
- c) Alto índice de natalidade;
- d) Atividades marginalizadas;
- e) Alto índice de violência e criminalidade;
- f) Alto índice de alcoolismo;
- g) Alimentação deficiente;
- h) Promiscuidade habitacional;
- i) Mendicância.

4.3. - GRUPOS SOCIAIS MARGINALIZADOS MARGINALIZANTES

"Dentro desse contexto, um outro fenômeno pode ser evidenciado. Na medida em que os grupos sociais marginalizados acumulam componentes de marginalização, tornam-se marginalizantes. É que o grupo social marginalizado auto alimenta-se:"

- a) Pelo fato de transformar-se em ponto de convergência de populações em processo de descanso;
- b) Devido ao próprio crescimento vegetativo;
- c) Pelo fato de constituir-se em aglomerado de massa socialmente cristalizado, formando, assim, o "caldo de cultura de marginalização" e transformando-se em grupo social marginalizante.

"Compõe o grupo social marginalizante um elenco de 53 variáveis, que podem ser classificadas em 11 categorias, e estas reunidas em três grandes grupos. O grupo I congrega problemas de mobilidade social, habitação, saúde e saneamento, economia e trabalho, educação e lazer de massa; o Grupo II compreende disfunções resultantes da administração pública, do planejamento e da prestação de serviços na comunidade; Grupo III concerne a aspectos de cultura, problemas sociais e subdesenvolvimento".

"A consideração desses grupos, categorias e variáveis, conduz-nos a um modelo de entendimento da marginalização de menores através do processo deflagrado pelos grupos sociais marginalizados marginalizantes, evidenciado, de um lado, pelas condicionantes de sua marginalização e, de outro, pelos seus próprios componentes".

"Observe-se que a marginalização passiva dos grupos sociais marginalizados, a qual, em dado momento, cristaliza-se cultu

ralmente, de maneira a constitui um "caldo de cultura da marginalização responsável pela marginalização ativa, representada pelo bloco à direita, que os transforma em grupos sociais marginalizantes.

4.4 - A MARGINALIZAÇÃO DO MENOR

A marginalização do menor é apresentada pelo aspecto e manifestação do processo social que por sua vez marginaliza determinados grupos sociais. os quais, desta feita, marginalizam em massa o menor, quando:

- a) Transfere para o menor as marcas de sua indigência, econômica e financeira;
- b) Abandonam-no carente e desassistido, forçando-o à praticar atividades marginais;
- c) Provocam, pelas condições de mobilidade, habitação, saúde, incultura, subdesenvolvimento, e outras, a sua desintegração individual em todos aspectos.

A criança forçada desde cedo a assumir responsabilidade de adultos, perde sua infância e interrompe seu processo normal de desenvolvimento. Não se espere um adulto ajustado, dum criança que não teve tempo de ser criança.

Esse menor passa então a ser dentro da sociedade nacional "Menor-Problema-Social", porque infringe as normas éticas e jurídicas da sociedade, através de conduta anti-social, e, portanto' resíduo final de um complexo processo, que apresenta, uma dúplece, caracterização:

- a) As marcas, no menor, do "caldo de cultura" do seu grupo social marginalizado-marginalizante, isto é, a situação de "abandono" em que se encontra o menor;
- b) A desintegração individual do menor, que se instala atingindo aspectos de saúde, sociais, pedagógicos, psicológicos e jurídicos, relativos a esse menor.

Aparece então comportamentos distorcidos, desajustados como extravasamento de suas frustrações.

05. CAUSAS DO CRUCIANTE PROBLEMA DA MARGINALIZAÇÃO DO MENOR

Profundas são as causas do "cruciante problema". O espectro da marginalização ronda os menores, entendendo-se por marginalização o seu progressivo afastamento de um processo normal de desenvolvimento e promoção humana, até a condição de abandono, exploração ou conduta anti-social.

5.1. - MIGRAÇÕES E MARGINALIZAÇÃO

Apesar das diferenças com que os aspectos sócio-econômico³ do problema se apresentam em cada região, situação típica de mudança que o país vive cria condicionamentos gerais a serem observados em todas as Unidades da Federação para o equacionamento dos programas desmarginalizantes da família e do menor.

Em perspectiva sociológica, o primeiro fenômeno geral¹ a condicionar a marginalização familiar e infanto-juvenil são as migrações internas.

Direta ou indiretamente, o chamado problema social do menor, no Brasil, está ligado ao fenômeno migratório, conforme diversas pesquisas realizadas no País o demonstram. Trata-se aí da mobilidade populacional entre regiões. É o deslocamento de populações nordestinas em demanda do Sul, em consequência do desequilíbrio inter-regional; é também o êxodo do homem do campo, em demanda dos grandes centros urbanos, ocasionado pela liberação de mão-de-obra rural e pela tensão campo-cidade, motivando o desequilíbrio entre os setores primários e secundários da produção, e o das pequenas cidades para os grandes centros e as metrópoles.

As relações entre migrações e marginalização social são observados em vários dos chamados países subdesenvolvidos ou em vias de desenvolvimento, constituindo-se num dos grandes desafios do mundo atual para o equacionamento das políticas sociais capazes de proteger o menor e resguardar o seu desenvolvimento pessoal. A esse desafio, as lideranças intelectuais vêm procurando responder com a consciência de quem compreende perfeitamente o tipo de herança tecnológica que as jovens gerações vão receber para a condução do século XXI.

Na fixação dos objetivos e metas para planejamento de um futuro próximo o menor sob tudo deveria ter prioridades.

5.2. - URBANIZAÇÃO

Outro fenômeno geral intimamente ligado ao programa da marginalização social, a que este século assiste, e que vem desafiando a argúcia científica e técnica de sociólogos, geógrafos, juristas, arquitetos, urbanistas, assistentes sociais e outros profissionais, é a urbanização.

É sabido, que atualmente, nas zonas rurais existem percentual bem baixa da população. A maioria está nas cidades e o êxodo das pequenas cidades para as grandes cidades e suas vizinhanças deverá ser levado, em consideração, porque não se pode condicionar o homem à terra é um problema muito sério. se a saída encontrada é esta e se é um fenômeno universal é evidênte que o problema vai se agravar cada vez mais, quanto mais as cidades grandes oferecem ao homem do interior, atrativos e assistencia, tanto mais fácil é sua saída, principalmente quando tem família e filhos em idade de estudar.

É um problema que tem dimensões universais, portanto os informes internacionais o apontam em conexão com a dinâmica migratória e outros fenômenos particulares, de índole demográfica, como uma das grandes ameaças para o planejamento social.

A cidade, originariamente concebida como a reunião de condições culturalmente desenvolvidas para a proteção do homem passa hoje por uma crise generalizada falta de alimentação, déficit habitacional, falta de transporte, oportunidade educacionais insuficientes, ausência de saneamento básico, prostituição entre outras manifestações - subemprego.

A aceleração do crescimento urbano impede, em suma, que normalmente as cidades ofereçam a toda a população condições mínimas de bem-estar.

A gravidade do problema pode ser equilibrada por meio da iniciativa de urbanistas célebres, como o grego Doxiades que em 1960, criou em Atenas um centro de estudos dedicados à Ekistica, ciência que ocupa do estudo da instalação do homem na terra.

Dentre tantos resultados da crise sobressaem a infância e a juventude como vítimas preferidas. A marginalização de uma e de outra ocorrem em contexto urbano, pela inexistência daquelas condições apropriadas para as populações que são atraídas de outras regiões ou áreas rurais, do que sobrevem a carência, para o menor, de saúde, educação, recreação, segurança efetiva e social.

Tanto as capitais quanto as cidades intermediárias estão a merecer um tipo de planejamento que reduza os bolsões de marginalidade e organize o espaço socio-físico de forma a se conter a desproteção do grupo familiar migrante que na cidade busca condições mínimas de vidas e futuro para os filhos.

5.3. - INDUSTRIALIZAÇÃO

O crescimento industrial programado pelo Governo Federal vem atingindo objetivos imediatos de aumento do produto bruto e a ascensão progressiva de renda per-cápita da nação. No entanto a parte da população que constitui a clientela dos serviços estaduais para menores marginalizados está contida, por definição exatamente na faixa demografica que não tem acesso a participação no desenvolvimento do País.

Em virtude da falta de qualificação profissional e pelas deficiências culturais que carrega, o chefe de família, oriundo do meio rural, não encontra meios para integrar-se nos sistemas de produção e de consumo.

Sua marginalização impõe-lhe a participação da mulher e dos filhos na luta pela vida, do que decorrem o descuido pelo pre-escolar e o trabalho precoce de crianças que, aos 10,12 anos, se vêem compelidas ao exercício de atividades prejudiciais à sua função e desenvolvimento, quando não acabam vítimas da exploração do vício e da delinquência.

Relativamente ao tipo de problema com que os serviços para menores se defrontam, tendo como origem a marginalização econômica da família, três graus, desde logo, sobressaem como regra geral;

1) - O subemprego, por meio de atividades aleatórias geralmente exercidas no setor terciário da produção. Tal condição leva à insegurança e à carência das condições mínimas de sobrevivência social com dignidade;

2) - O desemprego, com suas consequências de agravamento do quadro sócio-econômico da família e a imediata ausência de to

das as condições mínimas de proteção à infância no ambiente familiar;

3) - A mendicância e a conseqüente delinquência, como etapa final da desagregação familiar e do abandono total da infância e da juventude aos condicionamentos negativos que impedem o desenvolvimento sadio de ampla parcela da população, comprometendo novas e necessárias aberturas na construção da justiça social do futuro.

A cada um desses graus corresponde um tipo de necessidade a ser atendida pela autoridade pública, principalmente no equacionamento de programas que permitam à comunidade organizar-se de forma a conter o quadro descrito, pois a autoridade em si mesma é importante diante da situação, a menos que mobiliza a justiça social autênticas só se concebem com um e com todos sendo agentes do próprio destino e da sociedade.

5.4. - SOCIAIS

O foco das transformações sociais que geram a marginalização é a família "célula social básica" a causa prima que ocasiona uma série de problemas nestes menores. Os desajustamentos conjugais econômicos e sociais de seus pais ou responsáveis "pessoas que trazem menores de outros lugares para seu serviço e depois largam estes menores entregando-os à sua própria sorte".

Difícilmente o menor consegue por si só transpor os desajustes. São gerados e lançados no mundo sem os meios necessários para uma sobrevivência humana. Órfãos de pais vivos entregues a si mesmos e a toda sorte de complexos, frustrações e incompreensões. Além dos problemas familiares, a própria comunidade não oferece campo de trabalho e nem escolas profissionais, gerando uma mão de obra totalmente sem especialização que precisa ser amparada materialmente, porque vive em Estado permanente de subnutrição.

5.5. - PSICOLÓGICAS

O abandono do menor não se traduz, somente em termos de carências materiais. Tanto quanto um adulto, pode sentir-se isolado em meio à multidão, se não atendidas suas necessidades de amor e compreensão, tão necessários ao desenvolvimento emocional de menor não exigem abundância para sua adoção.

A ausência de um ambiente familiar que forneça aos filhos um clima de segurança e amor e a ocorrência de jovens semiadolescentes que procuram prazeres porque lhes são proibidos, são as causas mais encontradas, psicologicamente.

Eles se valem da proteção da minoria tornando-se cada vez mais cínicos, indiferentes e ainda dominados pelos excitantes (tóxicos, principalmente a "cola de sapateiro" usada em plena rua, sem o mínimo de respeito, e que os torna mais perigosos.

O delinqüente não é só o menino de rua, o moleque de favela, preto ou mulato, analfabeto e miserável, mas também o maior de 16 anos (que o delinqüente típico), do sexo masculino, de qualquer cor alfabetizado, que provém de famílias legalmente constituídas, vive em casa pelo menos com um dos pais. O que leva a falsa imagem é que quase 50% dos roubos são feitos por meninos, pardos e pretos, analfabetos ou semi-analfabetos, de pais separados, habitacionais.

Quando se correlacionam o tipo de infração com o tipo de delinqüente, verifica-se que a maioria dos meninos tem emprego, ainda que em biscates. No crime contra as pessoas, predominam os brancos, que vivem juntos a seus pais, moram em casa ou apartamentos, tem um tipo de trabalho estável. No caso do crime contra os costumes, a escolaridade pode ir até a 6ª Série do 1º Grau, os delinqüentes são de todas as cores, predominante principalmente nos cujos pais vivem juntos e que não tem trabalho certo.

5. 6. - O USO DE TÓXICOS (ART. 281)

Cogita-se atualmente a problemática da toximomania como incidência alarmante, principalmente dos menores de 7 a 17 anos:

Verifica-se que a corrida para o tóxico é quase sempre, precedida de problemas familiares, preocupados em outras coisas em vez de orientar os jovens em sua integração na sociedade. Muitas vezes são famílias bem constituídas, mas que se absorvem com os compromissos sociais e econômicos e, frequentemente não encontram tempo para os filhos.

Estes menores, desassistidos pelos pais carentes e abandonados forçosamente irão para a rua, onde através de traficante tornam-se viciados em drogas e passam a miliciar o ilícito comércio destas drogas.

A maconha atinge principalmente a camada mais pobre, pela facilidade de ser adquirida. Ela é extraída de certa parte das folhas da "cannabis sativa de leneü". Esta droga provoca confusões mentais, sonolências, irritabilidade, depressão e enfraquecimento do organismo.

O viciado é um traficante em potencial, porque não usa o tóxico isoladamente, mas em grupo, procurando sempre aumentar o número de participantes e jamais deixará que falte droga para um companheiro de vício.

Quem toma drogas, pode facilmente tornar-se um criminoso, pois o viciado que tem distúrbios profundos de personalidade está sempre mais do que pronto para o assalto, assassinato, atentado sexual, até para agir contra o mundo.

5.7. - PROSTITUIÇÃO

O problema da sedução recai sobre a menor abandonada que via da faixa etária dos 12 aos 17 anos. Maltratada, sem afeto, suja, aceita incontinentemente quando lhe oferecem cama, comida, dinheiro, em troca do seu corpo.

Uma nova vida começa, frequentar boates, inferninhos e festinhas movidas a álcool e bolinhas. A partir daí, seu mundo quase não tem misterio, escapa a lei, pagando sua cota aos donos das boates que frequentam, os quais providenciam a devida "proteção, contribuindo com a caixinha dos policiais corruptos, aliás, esta palavra", "corrupto" esta sendo muito usada atualmente neste país sendo do manchete nos principais jornais e revistas.

A menor encontra assim, na prostituição, a maneira mais simples e primitiva de lutar pela sobrevivência.

5. 5:8. - AIDS INVADE A FUNABEM

A AIDS doença caracterizada pela Síndrome de Imunodeficiência Orgânica, recentemente detectada pelas Ciências Médicas, que uma vez contraída seu quadro é irreversível, levando seus pacientes a óbito. Seus vírus, traiçoeiros microorganismos, tão pequeno que só podem ser observados através de potentes microscópicos eletrônicos, tem uma formidável capacidade de agredir organismo dos animais em geral e em particular o do homem.

Foi batizado na França de LINFOADENOPATIA associado-LVA e nos Estados Unidos por VIRUS LINFÓTROPICO de células T. Humanos-HTLV-III, apresenta a perversa característica de danificar, até sua completa paralisação, exatamente o sistema através do qual o organismo se defende de ataques de outros agressores a ele assemelhados. O vírus deixa as pessoas à mercê de outros vírus como os de hepatite da pneumonia. A Ciência descobriu que apesar de tudo é um vírus frágil não resistindo a temperaturas superiores a 56°C ou desinfetantes comuns. Uma vez dentro do organismo sua capacidade de multiplicar-se é extraordinária e modifica o tipo de resistência, tornando-se difícil conseguir uma vacina para combatê-lo ou reforçar os mecanismos de defesa do organismo e conter sua investida. Devido a sua capacidade de mutação a Ciência não conseguiu produzir uma vacina eficiente contra êle.

A contração da AIDS é feita através de relação sexual promíscuas, ou pelo beijo prolongado na boca, pressupõe o contágio pela saliva quando o beijo é trocado com indivíduo pertencentes aos grupos de risco.

No dia 21 de nov/88, a Rede Globo, através do Jornal Nacional anunciava que, no Rio de Janeiro dos 2.100 menores internos, na instituição FEBEM, foi constatado a existência do vírus em 600 crianças portadores de AIDS, média de 30% da população interna, que representa 30 vezes mais do que o nº de Aídecos registrados no Rio.

06. O CENTRO DE TRIAGEM INTEGRADA (CETI)

A fundação de Promoção Social, afim de propor a Política Setorial e, portanto, pressupondo a sua interligação com as demais Políticas da área social, evitando a fragmentação e garantindo o atendimento integral ao menor e a família, a partir de uma visão global da realidade.

Seu ponto de partida será a criança e jovem em situação de risco - abandonados, em conflito com a justiça, que se encontram nesta situação, em razão de diversificadas circunstâncias e privações de natureza as mais diversas.

Para tanto, a Fundação de Promoção Social, elaborou sub programa de Apoio ao Menor de rua o qual tem como sustentação a construção do Centro de Apoio ao Menor - um complexo educacional que se destina a dar apoio ao Menor em situação de risco, assistindo-o nos aspectos psico-social, educacional e de formação profissional.

O Centro será constituído em 4 Unidades básicas:

1) Centro de Triagem Integrada - que visa criar um sistema unificado de recepção e triagem de menores, articulando num trabalho integrado a Delegacia de Menores, o Juizado de Menores e o Serviço de triagem da Fundação, para agilizar procedimentos necessários e o encaminhamento devido do menor;

2) Centro Integrado Médico e Psicopedagógico - Proporciona o atendimento bio-psico social-pedagógico, para auxílio diagnóstico e uso de recursos terapêuticos especializados no apoio e tratamento do menor em estado de destruturação psíquica.

3) Centro de Formação para o Menor - Objetiva desenvolver um trabalho educativo com o menor, priorizando os aspectos da formação pedagógica, através do desenvolvimento preparatório para a sua profissionalização nas oficinas especializadas.

4) Centro de Acolhimento do Menor - Objetiva acolher menores que dormem nas ruas de Goiânia, sem nenhuma proteção, expostos a situações de risco pessoais e sociais, propiciando, através de um processo educativo, elementos que possam superar suas atuais condições de vida e assegurar-lhes o resgate de sua identidade, em condições de liberdade e dignidade.

Ressalte-se que, até a conclusão das instalações do referido Centro, o seu funcionamento se dará em instalações provisórias, que possuam características adequadas ao trabalho, permitindo a imediata operacionalização das propostas.

Justifica-se a elaboração da proposta de reestruturação do serviço de triagem do menor em situação de risco ou em conflito com a justiça, em Goiânia, tendo em vista a existência de dois momentos:

1) O da realidade presente, em que comumente menores de rua, na rua e ou em conflito com a Justiça são apreendidos por policiais militares ou civis e levados aos distritos policiais, onde são maltratados, seviados e violentados. Dalí quando não são soltos na rua, são entregues na Delegacia de Menores, que por sua vez não dispõe de equipe técnica e instalações apropriadas para esse serviço, nem tampouco lhe é atribuída tal função. Assim, o menor da D.V.P.M., é levado ao Juizado de menores ou entregues ao Plantão da FEBEM. Este também vem funcionando com escasso apoio logístico e não está estruturado de modo a atingir os objetivos propostos: acolher, triar e encaminhar adequadamente o menor.

2) A proposta da Fundação de Promoção Social, que ora

se instala, de criar um sistema unificado de recepção e triagem do menor, através da articulação dos serviços da D.V.P.M., Juizado de Menores e Plantão, visando humanizar e agilizar os procedimentos necessários ao encaminhamento adequado do menor.

Pelo se-fez necessário a criação do CENTRO DE TRIAGEM DE INTEGRAÇÃO (CETI), onde respeitará os direitos da criança, evitando situações traumáticas.

Para tanto, fica instalado provisoriamente o CETI no espaço físico da rua 25 nº 2, Centro, até que se conclua as edificações definitivas.

07. A AÇÃO POLICIAL MILITAR E DO PODER JUDICIÁRIO

7.1. - A OMISSÃO DA PM

"O desconhecimento, a incompreensão e a distorção do quanto a Polícia Militar realiza em benefício da causa dos menores, constitui, infelizmente, a triste realidade".

"A todo momento, constata-se, nos veículos de comunicação em comentários irresponsáveis, até mesmo dentre os integrantes da Corporação, referências desabonadoras à ação ou omissão da Polícia Militar, destituídas de qualquer fundamento, junto da ignorância, desinteresse, má vontade e, por que não dizer, de pretensões, constetadoras e dessagregadoras".

"Sente-se necessidade de rebater tão descabidas e injustas considerações à instituição Policial Militar, cujos reflexos negativos sente-se, por meio de sua marginalização e exclusão dos organismos onde são elaborados estudos e definidas as políticas dos Sistemas que a Polícia Militar integra como agente; ressaltando o quanto a polícia militar pode e vem fazendo pelo menor".

"As consequências da deficiência ou omissão do Estado, no que diz respeito ao atendimento do menor - desnutrição e a deformação da personalidade do jovem, a perda de vidas humanas, a perda e danificação de bens materiais, a desagregação familiar, a manutenção de maiores aparatos preventivos e repressivos, dos mais custosos e ineficientes".

"Quanto ao papel da PM, há ps que entendem que nenhuma responsabilidade lhe caberia no que se refere à delinquência juvenil. Nestas condições, no campo operacional, diante de situações

de atos anti-sociais praticados por menores, à PM competeria, unicamente, executar a apreensão e encaminhamento ao Distrito Policial.

Na verdade, este entendimento corresponde a uma atitude defensiva da PM ao longo destes anos, face ao grau de exigências que a sociedade lhe impõe, cobranças da opinião pública, e à crônica situação de falta de recursos humanos e materiais, quando não lhe resta outra alternativa senão concentrar esforços em algumas ações mais urgentes, no combate direto a determinados focos de criminalidade. Em consequência, foi a PM se retraindo para manter-se a reboque dos acontecimentos, empenhada quase que exclusivamente no atendimento de fatos consumados, tanto que já se diz que as Vtr de Rádio-Patrolha deveriam chamar-se Rádio-Ocorrências.

"Entretanto, mesmo nestas circunstâncias, há que se reconhecer o muito que já tem feito pelo menor, como foi exposto, nos diversos campos: assistencial, promocional e educacional".

"Nestes dois últimos campos, a PM, integrada à comunidade onde se insere, particularmente através de unidades especializadas (Bombeiros, Trânsito) e unidades de área, tem se preocupado não apenas em transmitir conhecimentos específicos mas, essencialmente, inculcar positivos tão necessários à formação de nossos jovens, como senso de responsabilidade, do dever cumprido, interação, apego, honestidade, trabalho, sempre fundados nos princípios de disciplina e respeito tão próprios da formação policial militar".

7.2. - SISTEMA DE ATENDIMENTO AO MENOR EM GOIÁS

a) PODER JUDICIÁRIO

Possui Varas de Menores Especializadas:

1. CURADORES DE MENORES - Representantes do ministério Público:

Exercem precipuamente função tutelar, nunca de acusador público, mesmos nos casos de infração penal (Art. 90 - Lei 6697 10/OUT/79 - Código de menores);

2. COMISSÁRIOS DE MENORES - Servidores efetivos, credenciados para fiscalizar o cumprimento das decisões judiciais ou administrativas dos Juizes correspondentes (Art. 70 - Lei 6697 10 OUT/79 - Código de Menores);

3. COMISSÁRIOS DE MENORES VOLUNTÁRIOS - Exercem as mesmas funções dos efetivos; são nomeados pela autoridade judiciária a título gratuito, dentre pessoas idôneas merecedoras de sua confiança (§ único Art. 70 - Lei 6697 - Código de Menores);

b) PODER EXECUTIVO

Governo do Estado de Goiás, através da Fundação de Promoção Social, criou entidades executóras de assistência. Dentre estas entidades cabe destacar o CETI (Centro de Triagem Integrado), que extinguindo a FEBEM, Legionárias do Bem Estar social, Secretaria do Desenvolvimento Social, EFORMAGO e o Grupo Executivo de Escola Integrado, ficando assim a Fundação de Promoção Social, responsável através do CETI, responsável por toda área que militava os Órgãos extintos.

7.3. - AÇÃO POLICIAL MILITAR

Tendo em vista o grande numero de menores vândios, nas ruas e logradouros da cidade de Goiânia, oriundos dos diversos problemas que enfrenta a Nação, ou seja Menores: Abandonado, Carente;, Com Desvio de Conduta ou mesmo o Menor Perdido, que praticavam pequenos delitos como furtos e outras ações, intranquilizando a população em geral, expediu Ordem de Serviço nº 032/88-CPC, afim de que a Polícia Militar executasse ações de policiamento ostensivo a pé, sistema de duplas PM, devidamente apoiados por viaturas localizadas em pontos estratégicos na área central de Goiânia, afim de Inibir a ação dos menores, retirá-los de circulação e conduzi-los ao Centro de Triagem Integrada, bem como assegurar a ordem e a tranquilidade no centro comercial de Goiânia, coibindo assim as práticas ilícitas realizadas por aqueles menores.

C O N C L U S Ã O

Pelo que foi exposto, conclui-se que o problema do menor "delinquente" ou "desassistido", posição esta que ocupa na Sociedade, tem sido enfocado pelos meios de comunicação, denunciado pelas autoridades ligadas à área do problema, e que preocupam certa parcela da população, que se vêem ameaçados pelas ações delinquentes desses menores.

Porém apesar de tudo, na realidade o que ocorre é que o menor trabalha, tem aspirações e anseios de futuro promissor, que ser como qualquer menor normal, porém como é oriundo de um lar marginalizado, e deparando-se com o mundo marginalizados, na sua fraqueza e pequenez, está totalmente incapacitado de concorrer a um lugar ao sol, pois tem que trabalhar para ajudar no sustento da casa, não podendo frequentar regularmente uma escola, ficando assim fadado a mercê do destino, que lhe indica o caminho mais fácil, da delinquência e de atos ilícitos.

Que agiu acertadamente o governador do Estado de Goiás ao desativar por inoperância os antigos órgãos Estaduais que cuidavam do problema do menor, criando através da Fundação de Promoção Social o "Centro de Triagem Integrado".

Bem como a posição tomada pelo Cmt da Polícia Militar, em ativar um policiamento ostensivo intensivo direcionado ao menor.

BIBLIOGRAFIA

- ALENCAR, HÉLIO (1968) O problema do menor e conseqüências Editora Brasil Jovem - RJ
- ALTENFELDER, MÁRIO Bem-Estar e Promocção Social. Governo do Estado de São Paulo, Secretária da Promoção Social, Assessoria de Comunicação Social.
- ANTUNIASSI, M.H.R. (1981) O trabalho na agricultura paulista. FFLCH-USP. tese de douttoramento.
- BRANDÃO, C. (1982) O Estado da Arte de Pesquisa sobre evasão e repetência no ensino de primeiro grau. Rio - IUPE--RJ/INEP (mimeo)
- BRELLI, N. E. ANDRAUSS, A. (1982) Pesquisa de padrão de vida e emprego na região metropolitana de São Paulo: População economicamente ativa e situação ocupacional. Comunicação apresentação do III Encontro de Estudos Populacionais, realizado em Vitória ES (mimeo).
- CALDEIRA, Z. (1960) Menores no meio rural: trabalho e escolarização. Rio: MEC-CBPE.
- FERREIRA, FRANCISCO DE PAULA Dá assistência social ao Menor ao Bem Estar do Menor. Síntese Política, Econômica e Social. RJ Instituto de Estudos Políticos e Sociais da PUC-RJ.
- FUNABEM, (1976) O "Menor-Problema Social" no Brasil e a Ação da Funabem.
- MARQUES, JOÃO BENEDITO DE AZEVEDO. Marginalização Menor e Criminalidade.
- OLIVEIRA, CELSO FELICIANO. Assuntos Cíveis no Contexto Policial Militar.

SÃO PAULO, PM. (BG 121/28/06/84) Colégio de Assuntos Cíveis.

SÃO PAULO, PM, Fundamentos Operacionais da PM.IP/PM, 5-115º

SIRGADO, ANGEL PINO. Uma Pedagogia para Menor "Marginalizado". Educação e Sociedade. SP.

VIANNA, NILTON (Anexo ao BG Nº 58/83) Pronunciamento por ocasião' de sua posse no Comando Geral da PMSP.